



PROTOCOLO

Considerando que: _____

- o MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM, no âmbito das suas competências em matéria de apoio a entidades que prosseguem fins de interesse municipal, manifestou disponibilidade para participar nos custos da aquisição de veículos automóveis de transporte de passageiros, por parte de associações locais; _____
- a associação LEÕES DA LAPA FUTEBOL CLUBE pretende adquirir dois veículos automóveis com tais características; _____

o MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM, Pessoa Coletiva n.º 506.741.400, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal, AIRES HENRIQUE DO COUTO PEREIRA, em execução da deliberação tomada pela Câmara Municipal em reunião de 6 de fevereiro de 2017 e _____

a associação LEÕES DA LAPA FUTEBOL CLUBE, Pessoa Colectiva n.º 501.842.926, com sede na Rua Pereira Azurar, n.º 48, nesta cidade, neste acto representado pelo Presidente da Direcção, PEDRO MIGUEL ALVES CASANOVA, casado, residente nesta cidade, _____

estabelecem um PROTOCOLO subordinado às cláusulas seguintes: _____

PRIMEIRA

A associação LEÕES DA LAPA FUTEBOL CLUBE vai adquirir, à Royal Land, Lda., dois veículos automóveis de transporte de passageiros pelo preço de 35.000,00 € (trinta e cinco mil euros). _____

SEGUNDA

1. No exercício da competência conferida à Câmara Municipal pela alínea u) do n.º 1 do artigo



- 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (aprovado pela Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro), o MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM decidiu atribuir à associação LEÕES DA LAPA FUTEBOL CLUBE um subsídio no valor de 17.500,00 € (dezassete mil e quinhentos euros), correspondente a metade do preço da compra. _____
2. O pagamento do subsídio municipal pressupõe o cumprimento integral do contrato de compra e venda por parte da associação LEÕES DA LAPA FUTEBOL CLUBE. _____

TERCEIRA

Como contrapartida do financiamento municipal previsto na cláusula anterior, a associação LEÕES DA LAPA FUTEBOL CLUBE compromete-se a disponibilizar ao MUNICÍPIO DA PÓVOA DE VARZIM os veículos automóveis objeto do presente Protocolo, prestando, gratuitamente, serviços de transporte de interesse público, como tais considerados pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim. _____

QUARTA

1. O acompanhamento e controlo deste Protocolo são feitos pela Câmara Municipal da Póvoa de Varzim, assistindo-lhe o direito de, por si ou por terceiros, fiscalizar a sua execução. _____
2. A associação LEÕES DA LAPA FUTEBOL CLUBE obriga-se a remeter à Câmara Municipal cópia do recibo comprovativo do pagamento do preço de compra, dentro do prazo de dez dias após a sua receção. _____
3. A falta de cumprimento do presente Protocolo ou o desvio dos seus objetivos por parte da associação LEÕES DA LAPA FUTEBOL CLUBE constitui justa causa da resolução do contrato, podendo implicar a devolução dos montantes recebidos. _____
4. A não afetação da verba atribuída aos fins a que se destina, implica a devolução dos montantes recebidos ao abrigo deste contrato. _____

INFORMAÇÃO FINANCEIRA RELATIVA AO ENCARGO RESULTANTE DO PROTOCOLO: _____

- Rubrica do Orçamento do Município: **04/04.07.01.01**; _____
- O **CABIMENTO ORÇAMENTAL** tem o número **1516** e o **COMPROMISSO** tem o número **1846**. _____

Em cumprimento da legislação em vigor, a associação LEÕES DA LAPA FUTEBOL CLUBE apresentou: _____

- a) Declaração comprovativa da regularização da situação contributiva para com a segurança social; _____
- b) Declaração comprovativa da situação tributária regularizada. _____

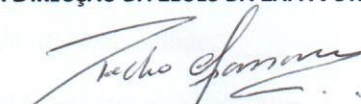
Feito em duplicado, ficando um exemplar em poder de cada uma das entidades, na Póvoa de Varzim, no dia 21 de abril de 2017. _____

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



AIRES HENRIQUE DO COUTO PEREIRA

O PRESIDENTE DA DIRECÇÃO DA LEÕES DA LAPA FUTEBOL CLUBE,



PEDRO MIGUEL ALVES CASANOVA